



INFORMATIVO JURÍDICO

SINDILIMP X STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA/ PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS

Processo nº **0001101-23.2012.5.05.0023 RTO**rd

23ª Vara do Trabalho de Salvador – BA

O **SINDILIMP/BA**, por meio de seu departamento jurídico, em cumprimento às suas atribuições, vem informar aos trabalhadores integrantes do processo acima, que a referida ação teve ao seu favor a concessão de medida liminar de bloqueio de faturas da empresa **STEEL** junto a **PETROBRÁS**, no montante de **R\$1.331.526,74 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que estará oportunamente disponibilizado em conta judicial de titularidade do processo.

Salienta-se que os trabalhadores que desistiram do processo não serão resguardados pelo referido valor bloqueado, sendo que este garantirá única e exclusivamente o pagamento daqueles de permanecerem, não sendo, deste modo, possível o retorno dos demais.

A próxima audiência está designada para **04/02/2013 às 09:00h**, oportunidade em que, finalmente, **O JUIZ DO TRABALHO IRÁ DECIDIR ACERCA DO DEFERIMENTO DA CONCESSÃO DE LIMINAR PARA SAQUE DO FGTS**, como assim já o fez nas ações judiciais movidas pelo **SINDILIMP/BA** em face da mesma empresa **STEEL** e a **TRANSPETRO**.

Salvador –BA, 25 de janeiro de 2013.

SINDILIMP/BA

Dr. Eduardo Feijóo

Departamento Jurídico/ Advogado